

PLANO E MEMÓRIA DE REUNIÃO

1. PLANO DE REUNIÃO	
TEMA – Reunião Conjunta do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis - GTCON e do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL	
Nº	PAUTA
2.1	Abertura e informes Gerais – reunião conjunta GTCON e GTREL
2.2	Siconfi e Matriz de Saldos Contábeis - MSC
2.3	Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009
2.4	Aspectos Contábeis e Fiscais Referentes à Cessão de Direitos Creditórios

2. MEMÓRIA DE REUNIÃO (ATA)			
Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
11/05/2016	9h00	18h00	GENOC/GENOP/CCONF/SUCON/STN

COORDENADOR DA REUNIÃO CONJUNTA
LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL CCONF/STN

PARTICIPANTES			
Titulares			
Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
ALBERTO WEIMAN GERGULL	FIPECAFI FEA/USP	JOSE FRANCISCO VIEIRA JUNIOR	IRB
ALEX FABIANE TEIXEIRA	COREM	JOSÉ RAFAEL CORREA	CNM
ÁLVARO ALMEIDA BERRUTTI	GEFIN/CONFAZ	JOSIVAL DE CRISTO SANTOS	ABRACOM
CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	CNMP	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARTINS	IRB
ELTON FERNANDES DA SILVA	ATRICON	LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	IRB
ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO	ABRASF	LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	ABRASF
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	ABRASF	PATERSON DA ROCHA SEVERO	CGU
FLÁVIO GEORGE ROCHA	GEFIN/CONFAZ	PATRICIA SIQUEIRA VARELA	FIPECAFI FEA/USP
FLORIAN IMMANUEL SCHUMACHER	COPEM	PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR	ATRICON
FRANCISCO GLAUBER LIMA MOTA	CÂMARA DOS DEPUTADOS	RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA	SENADO FEDERAL (CONORF)
GERALDO PAULINO DA SILVA	IRB	RENATO PONTES DIAS	CCONT
GILBERTO SOUZA MATOS	GEFIN/CONFAZ	ROSÂNGELA PEREIRA RAMOS	CONACI
GISELLI CRISTINA OPUSKEVICH DAL SANTO	SEFAZ/PR	SILVIO ROBERTO LESSA AMIN	ATRICON
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO	MF	SOLANGE MARIA DE BARROS MOZELLI	ATRICON
IVONE MARIA LIMA DUQUE ESTRADA	CJF	VITOR MACIEL DOS SANTOS	ABRACOM
JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	SENADO FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suplentes			
Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
ALAN JOHANSON	GEFIN/CONFAZ	JODAIAS ANTÔNIO DE ARAUJO	CJF
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ATRICON	JULIANA DANIELA RODRIGUES	GEFIN/CONFAZ
ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO	SEFAZ/AP	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	GEFIN/CONFAZ
CARLOS ALBERTO MIRANDA MEDEIROS	CFC	MÁRCIO MARTINS LOUREIRO	CONACI
CARLOS MEIRELES DOS SANTOS	SEFAZ/PR	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	ATRICON

DOUGLAS DE SÁ MARTINS	DRPSP/SPPS/MPS/RPPS	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	GEFIN/CONFAZ
FERNANDA MIRANDA GUERRA	DRPSP/SPPS/MPS/RPPS	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	SEFAZ/PB
FERNANDO CARLOS CARDOSO DE ALMEIDA	CFC	JODAIAS ANTÔNIO DE ARAUJO	CJF
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	ABRASF	JULIANA DANIELA RODRIGUES	GEFIN/CONFAZ
HENRIQUE GUILHERME DO AMARAL SANTOS	CCONT	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	GEFIN/CONFAZ
HUGO RODRIGUES GOMES	DESID/SE/MS/SIOPS	MÁRCIO MARTINS LOUREIRO	CONACI
JOÃO BARBOSA JUNIOR	SENADO FEDERAL (CONORF)	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	ATRICON
JODAIAS ANTÔNIO DE ARAUJO	CJF	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	GEFIN/CONFAZ
JULIANA DANIELA RODRIGUES	GEFIN/CONFAZ	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	SEFAZ/PB

Assessores Técnicos			
Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
CARLA DE TUNES NUNES	GENOC/STN	IVANA ALBUQUERQUE ROSA	GENOP/STN
CLÁUDIA MAGALHÃES D. R. DE SOUSA	GENOP/STN	JORDÃO MOTA GONÇALVES	GENOP/STN
CRISTINA QUINTÃO VIEIRA	GENOP/STN	ROBRIGO PEREIRA NEVES	GENOC/STN
DANIELE MUNIZ DE O. SILVA	GENOP/STN	MARIA JOSÉ PEREIRA YAMAMOTO	GENOP/STN
DIEGO RODRIGUES BOENTE	GENOP/STN	SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA	GENOP/STN
GESSÉ SANTANA BORGES	GENOC/STN	WASHINGTON NUNES LEITE JUNIOR	GENOP/STN
Convidados			
Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO	TCE-PR	KATIA ANTONIA MELO BEHRENS	Pref. Municipal de São Francisco do Conde
ADRIANA VIANNA PASSOS VALENÇA	TCE - RJ	KENIA THERESCOWA DE ALMEIDA PAIVA CAMPOS	CGE-RN
ALAN FERNANDES PIMENTA	TCE - Mato Grosso	LAURA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA MENDES	TCE - MATO GROSSO
ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	LEANDRO MENEZES RODRIGUES	TCE PR
ALICE LUCIANE RHODEN	Secretaria de Estado da Fazenda	LEILA MARCIA SOUSA DE LIMA ELIAS	UFPA
ALINE RODRIGUES ALVES	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	Secretaria de Planejamento e Orçamento
ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE	TCE-RO	LILIA BARBOSA	TCE-MA
ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA	TCE-RO	LORIEN DOS SANTOS ARAUJO	Acreprevidência
ANA CAROLINE DE SOUSA BARROS	TCE/TO	LOURENÇO DE WALLAU	DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins	LUCILIO FELIPE DA SILVA	Prefeitura de Madre de Deus
ANA MARIA SANTANA DE LIMA	CODERP - Cia Desenv Econ Ribeirao Preto	LUIZ ANTÔNIO SANTOS MEDEIROS	TCE Alagoas

ANA PAULA BRITO MARTINS DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI	LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA	Secretaria da Fazenda do Estado
ANDREA SIMONI KIEKOW	Prefeitura de Vale Real	LUIZ CLAUDIO VIANA	TCE-SC
ANDREA TRIGUEIRO FERREIRA	STN	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	TCM PARÁ
ANGELA DOMINGUES POSSAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ	LUIZ GONZAGA GOMES DERCY	Sapitur
ANTONIO CANDIDO MORAIS	TCE-RR	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	Prefeitura de São Paulo
ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA	Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí	MANOEL MESSIAS BATISTA VIEIRA	TCE Alagoas
BEATRIZ AUGUSTA SIMMER	Tribunal de Contas do Estado do ES	MARCELLO JORGE DE CASTRO AZEVEDO ROMEIRO	Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
BRUNO HUBACHER DA COSTA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SC	MARCELO AUGUSTO JORGE	Acreprevidência
BRUNO RAPHAEL SARMENTO MORAES	Ábaco TI	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	Pref. São Paulo
CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS	Pref. de Serra da Raiz	MARCIO BRITO DE CAMARGO	CECAM
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	IFES	MARCOS GERTLER	SERV.AUTÔN.MUNIC.DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CÉLIA RODRIGUES LIMA	SIOPS/MS/SE	MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA	Pi Contabilidade Publica
CELIO LIMA OLIVEIRA	TCE - Mato Grosso do Sul	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
CLAUDIA REGINA FAIG TORRES MOURA	CGM-RJ	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	PREFEITURA
CRISTIANE BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	Prefeitura Municipal de Itaguaí	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DOROTEU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CRISTIANE HELENA DA CONCEIÇÃO E SILVA	TCM-PA	MARIA TERESA GOMES DE SOUZA MENDES	Secretaria da Fazenda
DANIELA PARENTE SOARES DA SILVA	Pref. de São Francisco do Conde	MARIELLI PAIVA	Autoridade Pública Olímpica - APO
EDEMILSON JOSÉ PEGO	SEFAZ-PR.	MARIZA DE SOUZA MACEDO	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ	CENCAP	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	Info Public Informática
EDILTON SOARES RODRIGUES	TCE - Paraná	MICHELLE CUIABANO COSTA	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDMAR BERGAMO MARTINS DO NASCIMENTO	Equiplano Sistemas	NAIR MOTA DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
EDSON FLÁVIO DE ALMEIDA PESSÔA	TCE/PE	NELSON HENRIQUE DE CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDUARDO ALVES MAIA NETO	SEFAZ-AC	NILSON EUSTÁQUIO DE SOUZA	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MINAS GERAIS
EDUARDO JOSÉ EFFGEN	E&L Produções de Software	PAULA GUIDA ROLIM CONSTANTINO	STN
EDUARDO LEHNEN	TCE DO RIO GRANDE DO SUL	PAULO DE LIMA PEREIRA	Secretaria de Estado da Fazenda-AC
EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JÚNIOR	SEFAZ-AC
EDY CLEITON SILVA DE BRITO	PM DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	RAIANNE DANTAS DE ASSUNÇÃO CRUZ	Indra
EDYCLÉIA RITA SILVA DE BRITO	PM DE NAZARÉ	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁbil
ELIS HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA JÁCOME	Indra	RAUL CANCIAN MOCHEL	TCE/MA
EMERSON ONOFRE PEREIRA	Prefeitura do Município de São Paulo	REGINALDO DE SOUZA MENDES	Ábaco TI
ESAÚ FAGUNDES SIMÕES	Pi-Contabilidade	REJANE MARIA LUCHI DE CARVALHO	TCE/ESPÍRITO SANTO (TCEES)
EVANDRO FIUZA CAMARGOS	Pref. de Belo Horizonte	RENATO CRISTIANO CORREA DOS SANTOS	CONFEEF
EZEQUIEL NUNES PACHECO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	RICARDO GUERRA	Pref. de Caaporã
FABIO MARTINS MATTOSO CAMARA	Prefeitura Municipal de Carmo	RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ	CENCAP
FABIO MIGUEL	TRIBUNAL DE JUSTICA	ROBSON SANTOS NASCIMENTO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
FELIPE PALMEIRA BARDELLA	Secretaria do Tesouro Nacional	ROBSON ZUCCOLOTTO	Universidade Federal de Viçosa
FELLIPE SAMPAIO BRAGA	Secretaria de Fazenda do Estado do Piaui	ROCHESTER SHINTANI	STN
FELLIPE THURLER MACEDO	CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES	ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
FERNANDO FREITAS MELO	CRC/DF	ROSA DE ALMEIDA GUTERRES	Secretaria da Fazenda do Estado
FRANCISCO DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	ROSANA MITICO KITAZUME KANEKO	SEFAZ-SP
FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL	TCE-MT	ROSELI ENGSTER ZANQUI	PREFEITURA MUNICIPAL
GLAUBER DE CASTRO BARBOSA	STN	ROSEMARY SOUSA DA SILVA	SEAD-PA
GLEMIRA MARIA MENDES GOMES	TCE - ACRE	RUTH HELENA DELGADO BASTOS	TCE - PARA
GUILHERME CECCATO	STN	SEMIRAMES MARIA PLÁCIDO DIAS	TCE-AC

GUSTAVO FELIPE RIPPER CHALRÉO TUPINAMBÁ DE SOUZA	TCM/SÃO PAULO	SÉRGIO DE CARVALHO TROMBINI	MF/STN/SUDIP/CODIV
HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	SES-RR	SERGIO MAURICIO DE LIMA	TCE Paraná
HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	SEFA/PARÁ	SILVIA FURTADO DE MENDONÇA RONDON	SEFAZ - MT
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	TCE-SC	SILVIA SILVA DE SOUZA	Analista Contábil
HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	TCE/MA	SIMONE SASSI FIGUEIRA	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA	Prefeitura do Município de São Paulo	SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	GOVERNO DO TOCANTINS
HERMES MURILO CÂMARA AZZI MELO	TCE-RO	SUANI ALVES DOS SANTOS	Prefeitura de Manaus
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS	MP ESTADO DA BAHIA	TIAGO IVANILDO SNAKEVICZ	EQUIPLANO SISTEMAS
IDARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA MARQUES	TCE - Espírito Santo	UBIRAJARA FLORES AUGUSTO	ASPEC INFORMÁTICA
IRANILDO FERREIRA PEREIRA	TCM ESTADO DO PARÁ	ULIENIO PEREIRA AVILA	CGE-RN
IVANALDO MEDEIROS DE ARAUJO	CONTROL/RN	VALBERTO ALVES ABREU	SEFIN-Fortaleza
JANIO MARQUES DE SOUZA	PREFEITURA DE GOIANIA	VALDIM PEDRO DIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
JEÚ CAMPELO BESSA	TCE ACRE	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM Contabilidade LTDA
JOAQUIM HENRIQUES DE FRANÇA NETO	TCE - Pernambuco	VICTOR LAMARK	Aspec
JONATAS SOARES ARAÚJO	TCE/TO	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	SEFAZ-MT
JORGE EURICO DE AGUIAR	TCE - Rondônia	VILMAR SECUNDINA DANTAS	UNEMAT
JORGE LUCIO GONCALVES MARQUES	Autoridade Pública Olímpica - APO	WALTER LUÍS DIAS LEAL	Controladoria Geral do Município do RJ
JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR	TCM/SÃO PAULO	WARLEM LUIZ MIRANDA	E&L Produções de Software Ltda
JOSÉ CLÁUDIO DEL PUPO	TCE - Espírito Santo	VALBERTO ALVES ABREU	SEFIN-Fortaleza
JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA	TCE - RO	VALDIM PEDRO DIAS	CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
JOSÉ FERNANDO DOMICIANO	TCE - RO	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM Contabilidade LTDA
JOSE LUIZ M BARRETO	CIDADÃO	VICTOR LAMARK	Aspec
JOSÉ MÁRIO PEREIRA DANTAS	TCE - Acre	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	SEFAZ-MT
JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS	ENTIDADE MUNICIPAL	VILMAR SECUNDINA DANTAS	UNEMAT
JULIANA TOMAZ ADÃO	SEPLAN-RN	WALTER LUÍS DIAS LEAL	CGM - RJ
KARLA DE LIMA ROCHA	STN	WARLEM LUIZ MIRANDA	E&L Produções de Software Ltda

Item 2.1 – Abertura e Informes Gerais

A Subsecretária de Contabilidade Pública, Gildenora Milhomem, deu as boas-vindas aos participantes no segundo dia de reunião do grupo técnico e passou a palavra ao Secretário do Tesouro Nacional Otávio Ladeira de Medeiros.

O Secretário do Tesouro Nacional, Otávio Ladeira de Medeiros, deu as boas-vindas aos participantes e citou sobre a comemoração do aniversário de trinta anos da STN em 2016, os dezesseis anos de edição da Lei de Responsabilidade Fiscal e os dez anos de GTCON/GTREL. Mencionou ainda sobre os diversos desafios políticos, éticos e econômicos diante do contexto atual e as ferramentas que serão utilizadas para vencer esse momento: transparência e credibilidade. Citou também sobre o PLP 257/2015 e os seus impactos para os entes federados no que se refere à previdência e pessoal. Citou ainda sobre os mecanismos de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal (limites e alertas) fazendo uma relação com o atraso do pagamento de servidores no estado do Rio de Janeiro. Falou um pouco sobre a dívida pública e seus indicadores. Finalizou sua participação agradecendo a presença e a contribuição dos membros na reunião técnica.

O Coordenador-Geral da CCONF e Coordenador do GTREL, Leonardo Silveira do Nascimento, seguiu com a reunião citando os pontos da pauta a serem discutidos na reunião GT Conjunto e na reunião GTCON. Em seguida passou a palavra para a representante da STN/CCONF – Gislane Messias.

A representante da STN/CCONF – Gislane Messias, fez uma breve apresentação sobre o primeiro ponto dos informes gerais – Resultados dos eventos de 2016: ATP 2016; Secofem Brasília e Curitiba; Calendário Secofem 2016. Relatou o objetivo de cada evento organizado pelo Núcleo de Apoio Técnico à Federação – NUAFE (ATP, Encontro dos Gestores Públicos, Secofem, Reuniões dos Grupos Técnicos) e o número de participantes nos últimos eventos. Em seguida passou a palavra para apresentação do próximo ponto dos informes gerais.

O representante da STN/CCONF – Diego, fez uma breve apresentação sobre o item Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) – Consórcios Públicos: Versão Final da IPC e nova Portaria. Mencionou que já foram aprovadas internamente dependendo apenas da assinatura do secretário para publicação. Mencionou ainda que foram promovidos ajustes pontuais diante das contribuições verificadas no fórum de discussão, reuniões do grupo técnico e em consulta pública. Em seguida abriu o item para contribuições.

O representante do CNM - Rafael, acredita que ainda precisam ser discutidos alguns itens como os vínculos de recursos, a questão de lapso temporal dos relatórios pois quando da apresentação no prazo determinado nem sempre a contabilidade já tem as informações necessárias, e a questão do patrimônio pois, não concorda com o posicionamento como foi demonstrado e informando que o procede de outra forma. Acredita que necessita avançar nessas discussões e sugere que seja mantido o tema nas reuniões para aprimoramento.

O representante da STN/CCONF – Diego respondeu que a IPC ainda não é uma norma completa, que avança em todos os pontos, mas que tem a intenção de manter contínuo aperfeiçoamento.

O Coordenador-Geral da CCONF e Coordenador do GTREL - Leonardo Silveira do Nascimento mencionou que as IPC's têm o intuito de testar determinado entendimento para que até totalmente fundada, possa ser incorporada ao MCASP como norma.

A representante da ATRICON – Solange, não compreendeu o exemplo prático na IPC referente às Demonstrações das Variações Patrimoniais e pediu esclarecimentos.

O representante da STN/CCONF, Bruno Mangualde, respondeu dizendo que a finalidade do consórcio é efetuar gastos, demonstrando as VPD's. Eventualmente poderá trazer VPA que se caracterize em atendimento a entes não consorciados. Portanto, com vistas a separar possíveis excepcionalidades da participação dos entes consorciados na figura da integralização do capital de consórcios é que foi feita a segregação.

A representante da ATRICON, Solange, questionou se poderia ser mencionado um caso prático da exceção de registro da VPA.

O representante da STN/CCONF – Bruno Mangualde exemplificou dizendo que o consórcio atenderá a um conjunto de municípios, mas que extraordinariamente podem vir a atender a um terceiro município não consorciado. Nessa situação não há porque mencionar contrato de rateio. O consórcio, portanto, poderia atender a essa situação por meio do registro de VPA, até porque o ente atendido não incorpora o patrimônio consórcio.

O representante do CFC – Fernando Carlos, mencionou que encaminhou uma proposta sugerindo que considerasse apenas como investimento as transferências de capital que tivesse no consórcio o objetivo de investir em despesa de capital.

O representante da STN/CCONF – Bruno Mangualde agradeceu a contribuição e esclareceu que há duas formas de consolidação: linha a linha ou investimentos. No caso em questão, o que está sendo consolidado é um investimento que gera prejuízo, em que pese o patrimônio imobilizado muitas vezes permanecer. O que está sendo sinalizado, e que também está citado na portaria, é apropriação patrimonial proporcional na forma de MEP. Disse ainda que podem ser avaliadas novas contribuições e alterar o entendimento desde que se tenha uma votação técnica. (Incorporar no patrimônio um investimento que precipuamente dá prejuízo)

O representante da STN/CCONF – Diego, mencionou que o objetivo é adotar um modelo que seja aplicável a maioria das situações.

O representante do CNM – Rafael, mencionou que estão trabalhando em um modelo diferente do proposto e que já foi até mesmo discutido com o Tribunal da região.

Após contribuições, o representante da STN/CCONF – Bruno Mangualde, fez uma breve apresentação sobre o item da pauta - Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) – Registro dos Ganhos e das Perdas na Carteira de Investimentos dos RPPS, apresentando versão final da IPC referente ao registro dos ganhos e perdas do Regime de Próprio de Previdência Social (RPPS).

O representante da STN – Alex, mencionou que a IPC de consórcio trata apenas do roteiro contábil e questionou se as discussões poderiam ser estendidas para os relatórios fiscais. Além disso, observou que a IPC trata apenas das receitas provenientes de contrato de rateio e acha necessário se referir a todas as receitas do consórcio, como aquelas que arrecadam indiretamente.

O representante da STN/CCONF – Diego, explicou que essa versão final não contemplou esses pontos (aspectos fiscais) mas que as discussões posteriores vão sim abranger todos esses aspectos. Informou que foram acrescentadas no plano de contas do setor públicas algumas contas relacionadas aos consórcios e necessárias para elaboração dos relatórios fiscais. Em relação as receitas podem ser sim discutidas em versões futuras.

A representante da STN/CCONF – Claudia Magalhães, informou que as informações fiscais referentes aos consórcios públicos já estão abordadas no MDF. E que a IPC vai tratar apenas da parte contábil. Quanto as demais receitas além daquelas do contrato de rateio, essa discussão realmente está pendente.

A representante da FIPECAFI – Patricia, sobre a minuta da IPC de RPPS acredita que deveria aprofundar a discussão sobre os diferentes instrumentos financeiros, as diferentes intenções desses instrumentos pelos gestores poderiam trazer maior clareza. Incomoda o ponto da variação negativa ou positiva independente de fazer o resgate (marcação a mercado).

A representante da FIPECAFI – Patricia menciona que está fazendo um paralelo do setor público com o setor privado tendo em vista a classificação dos instrumentos estar ligado a intenção dos gestores e a gestão do próprio fundo. Entende que é financeiro se há o resgate. Sobre a minuta há um ponto que vai de encontro à norma onde se pretende manter até o vencimento para realizar o ajuste de avaliação patrimonial. E na verdade esse não é o critério adotado. Outro ponto que facilitaria o entendimento é que cada evento tivesse a mesma numeração nos lançamentos para visualizar. Então entende que o que envolver fluxo financeiro entra no orçamento se não envolver não entra no orçamento.

O representante da Secretaria de SP – Marcio, questionou sobre as perdas e menciona que se preocupa pois não definir resultado primário para os investimentos é um risco, dado o momento. Se não tiver uma meta em resultado primário como aliar o desempenho do instituto em arcar com suas despesas? Se não houver registro orçamentário não há como avaliar. Não gostou do exemplo da contabilização: parte é contabilizado de uma forma e parte é de outra forma. Mencionou que não visualiza vantagens em focar no lançamento contábil sem se preocupar com a parte fiscal. Finalizou que acredita que o registro contábil deve ser modificado levando em consideração os efeitos fiscais.

O representante da STN - Bruno Mangualde, respondeu que esse ponto será debatido no subgrupo que vai harmonizar os demonstrativos de fluxo com os de estoque e pela ótica fiscal: resultado nominal, resultado primário e dívida consolidada líquida. Informou ainda que as propostas de registro contábeis são realizadas de acordo com a boa técnica contábil a parte dos efeitos fiscais e citou o exemplo de PPP (segundo a IPC as32) em que pese os entes não concordarem registrou-se um passivo em contrapartida poderia estourar a dívida consolidada. Ainda assim acredita que existem situações mais sensíveis e que devem sim ser avaliadas. Pediu que fossem encaminhadas propostas concretas e solicitou ao representante da Secretaria de SP – MARCIO que formalize uma proposta que tenha coerência com o tratamento orçamentário, contábil e fiscal e a sua sugestão de dar “dedução da receita” que até ultrapasse a receita realizada conflita com a discussão do ativo (p) e (f).

O representante da STN, Diego, mencionou que a pretensão seria publicar a IPC é até o final de maio.

O representante da STN, Leonardo, mencionou que como não houve consenso nas discussões, esse entendimento de ganhos e perdas do RPPS não será incorporado ao MCASP, utilizando, portanto, a IPC, até mesmo para testar os procedimentos.

O representante da SECAN-SP - Marcio disse que no estado de SP a transação vem sendo contabilizada como VPA e VPD, não computando receita orçamentaria. Entretanto, há instrução do TCE/SP para que no momento do resgate contabilize na receita orçamentaria, em que pese essa orientação gerar um grande problema: qual seria a contrapartida da receita orçamentária no momento do resgate? Seria lançada receita orçamentaria sem ter movimentação financeira, refletindo, portanto, no balanço financeiro. Então, acredita também que essa instrução é inaplicável.

O representante da STN, Jonatas – TCE/TO, citou o conceito de receitas orçamentarias do MCASP e acerca disso mencionou que a simples marcação a mercado não reflete o ingresso de recursos. Se considerar a marcação como receita orçamentaria deve mudar o conceito do manual de contabilidade, pois acredita não há arrecadação conforme a lei 4.320/64 determina.

O representante da STN – Bruno Mangualde, mencionou que isso reflete a abordagem do TCE/TO onde a prática do tribunal é orientar para a marcação a mercado.

O representante, Helio Goes – Estado do Pará, contribuiu dizendo sobre o lançamento 08, ao invés de contabilizar como VPD seria lançada uma VPA retificadora como se fosse uma restituição de ICMS ou IPVA, redução da VPA.

O representante, Ricardo-SC concorda com a colocação do colega e que essa análise não prejudicaria o fechamento do balanço financeiro.

Após contribuições a reunião seguiu para o próximo item da pauta.

O representante da STN – Bruno Mangualde fez uma breve apresentação sobre os Depósitos Judiciais, explicando o estágio atual das discussões desde a última reunião do grupo técnico em outubro de 2015. Mencionou que estão sendo feitas análises e não há novidades ou modelos contábeis até o momento.

Item 2.2 - Siconfi e Matriz de Saldos Contábeis - MSC

Joaquim Henriques de França Neto (TCE-PE) apresentou a experiência do tribunal com o uso das informações do Siconfi no âmbito do Estado. Inicialmente, ele ressaltou que desde 2008 o TCE-PE firmou convênio com a Caixa Econômica Federal para que os municípios jurisdicionados entregassem o RREO e o RGF por meio do Sistn, editando resoluções para estabelecer essas regras (a Caixa enviava para o tribunal o banco de dados). Com a descontinuidade do Sistn, houve a obrigatoriedade do envio dos dados para o Siconfi, por meio de resolução, fruto da parceria entre TCE-PE e STN.

Dentre as hipóteses de instauração de processo de gestão fiscal disposto na lei orgânica, destacou a não divulgação dos relatórios fiscais nos prazos estabelecidos, e quando o município apresenta inconsistências nos valores demonstrados no RGF ou no RREO. Um ponto de verificação do RREO é o cruzamento das informações sobre receitas mais importantes, entre Siconfi, SAGRES (ambas declaratórias) e Banco do Brasil (real). Se houver divergência, é solicitado esclarecimentos ao gestor. Em relação à verificação do RGF, há um planejamento inicial principalmente em relação aos municípios que se declararam muito abaixo do limite. Havendo divergência, o procedimento é o mesmo que o do RREO. Os benefícios para o tribunal são que se utiliza de informações mais confiáveis e transparentes, e para o município é que ele passa a ter que enviar os relatórios somente para um órgão. Para o futuro, o tribunal pretende aprofundar a parceria com o Siconfi e desonerar ainda mais os municípios. Utiliza-se o PCASP estendido, somente com algumas ligeiras alterações (retirada de contas exclusivas de estado e União). Há expectativa com a matriz de saldos contábeis, pois com ela se acredita que se pode avançar ainda mais.

Edson Flávio de Almeida Pessôa (TCE-PE) destacou que a adimplência dos municípios se dá pela iniciativa do tribunal e muito em função dos municípios. Ele ressaltou que sua apresentação terá dois pontos: como o tribunal utiliza os dados do Siconfi, e como ele está os aplicando. Através do acesso restrito no Siconfi, o Tribunal obtém os dados no próprio site no formato XBRL, transfere para os seus arquivos e insere nas tabelas do SQL Server. Com essas informações no banco de dados do TCE-PE, eles são utilizados em relação à prestação de contas, à emissão de alertas dos limites da despesa total com pessoal, à emissão de certidão negativa (atualmente manual, mas a perspectiva é de automatizar), à divulgação externa dos dados (controle social) e às auditorias (utilização em alguns papéis de trabalho e em pontos específicos do relatório há o cruzamento das informações no Siconfi com as informações na prestação de contas anual e no sistema SAGRES). Houve constatação de um quadro crítico no Estado em relação a um número crescente de municípios com despesa total com pessoal acima do limite, de 2011 a 2015. Outra análise se refere à receita, com a verificação de pouco esforço de arrecadação de alguns municípios.

O representante da STN, Renato Perez Pucci, apresentou a evolução do Siconfi, seus problemas e o estágio em que se encontra a matriz de saldos contábeis (MSC). Destacou que em 2014 o Siconfi entrou no ar, em 2015 houve a consolidação e ampliação do escopo (inclusão do recebimento do RREO e do RGF), e em 2016 deve-se passar a priorizar a análise e a qualidade dos dados enviados pelos entes da Federação. Desde o início se passou a utilizar a certificação digital para assinatura da declaração, mas no primeiro momento somente sendo obrigatório para o titular do poder. Outra inovação foi a automatização do Finbra (banco de dados sobre as finanças dos municípios, e atualmente também dos estados). Houve um aumento no envio das declarações, e também um ganho de tempestividade no envio das informações. Paralelo a isso, ocorreu um aumento da transparência das informações, com a ampliação do Finbra, além das contas anuais, os relatórios fiscais; ampliação de parcerias com tribunais de contas (e seu impacto no aumento do envio das declarações dos entes jurisdicionados); inclusão de novos usuários de outros poderes além do poder executivo; integração com o CAUC, automático desde 2015. O objetivo é transformar o Siconfi não só como sistema de recebimento de dados, mas como evidenciação de transparência.

Logo em seguida, o representante apontou os problemas do Siconfi: os dados são declaratórios (passível de erro humano; baixa confiabilidade); a informação é sumarizada (por exemplo, não se consegue identificar quais contas compuseram a despesa com pessoal); questão da tempestividade no envio dos dados (mesmo tendo o RREO bimestral, mesmo assim ele não todas as informações necessárias para se fazer uma análise aprofundada); dificuldade de agregação temporal dos dados, pois há declarações bimestrais, trimestrais e anuais. Nesse contexto dessas dificuldades que surge a ideia da matriz de saldos contábeis (MSC).

Com relação à matriz de saldos contábeis (MSC), ele afirmou que os testes estão prosseguindo, e já se consegue gerar relatórios. As características principais da MSC apontadas são as seguintes:

- a) os dados são granulares, extraídos diretamente da contabilidade, reduzindo as falhas humanas e espelhando a situação de um ente;
- b) o envio é mensal, para se eliminar o problema da tempestividade e da agregação temporal dos dados;
- c) é inviável de ser informada manualmente, em virtude do grande número de dados;
- d) há abertura de novas possibilidades com o uso dos dados recebidos (análise dos tribunais de contas; relatórios de gestão, por exemplo, para os gestores avaliarem/decidirem);
- e) a MSC pode ser recebida no Siconfi por arquivo nos formatos XBRL ou CSV (o sistema já faz a transformação em instância XBRL GL);
- f) existe a ferramenta DE-PARA para criar correspondências entre o plano de contas da instituição e o plano de contas do Siconfi, padronizando os dados;
- g) geração de relatórios e de novos indicadores a partir da MSC;
- h) ferramenta de auditoria (responsável por demonstrar quais foram os registros da matriz que foram considerados para composição de determinado campo de um relatório).

O representante da STN, Renato, ressaltou a necessidade do feedback dos participantes, para receber mais dados para testes e também contribuições sobre o próprio mapeamento. Ainda não é possível demonstrar para os participantes devido à limitação do próprio ambiente no qual a matriz está presente, mas a matriz já está gerando relatório. Mas espera que num curto espaço de tempo se consiga abrir a possibilidade do envio de matrizes em forma de teste. Por último, a título de informação, ele exortou os participantes a entrarem no fórum de contabilidade da STN, não só para dar contribuições a respeito dos relatórios mas também da MSC. A STN necessita da contribuição a respeito do mapeamento da própria estrutura da MSC e das informações complementares, e temos recebido poucas contribuições nesse sentido. Precisamos de quem realmente presta informações, com sugestões e críticas, para que tenhamos certeza de que a MSC vai gerar os relatórios.

O gerente do Núcleo de Consolidação das Contas Públicas (NUCOP/CCONF/STN) responsável pelo Siconfi, Thiago de Castro Souza, mostrou aos participantes que no fórum da contabilidade há um tópico sobre matriz de saldos contábeis, salientou que a MSC já está no sistema de homologação do Siconfi para testes iniciais, ou seja, ela já é uma realidade. A questão é o quanto da MSC já vamos conseguir colocar plenamente operacional até o final do ano ou início do ano que vem, e o quão livre de erros e ajustes ela estará quando entrar em operação. Não se pretende no início criar uma matriz que irá gerar todos os relatórios fiscais, mas a tendência será essa com o decorrer do tempo. Quanto mais pessoas estiverem revendo o que estiver no fórum melhor, e nesse sentido está aberto para qualquer pessoa. O principal canal de comunicação é o fórum, mas temos também o siconfi@tesouro.gov.br e o e-mail da CCONF (cconf.df.stn@tesouro.gov.br), para o envio de sugestões ou propor parceria com a STN.

A participante Leila Márcia, do Estado do Pará, diz que foi recebido com muita satisfação o fato de se evidenciar a informação contábil dentro do Siconfi, que é mais voltado para informação orçamentária e financeira. Ela pergunta sobre a parceria como a feita com o tribunal de contas de Pernambuco, se ela precisa ser feita com uma instituição de governo. Isso porque no Pará há uma federação de municípios que agrega todas as associações municipais, e nos dados da apresentação o estado tem um índice baixo de envio de informações ao Siconfi.

Leonardo Silveira do Nascimento, coordenador-geral da CCONF/STN, responde que sem dúvida a parceria pode ser estendida para outros tipos de associações, não há nenhum tipo de impedimento. No entanto, a ideia é sempre formalizar, tornar a parceria institucional. O acordo de cooperação técnica pressupõe que haja benefícios para ambas as partes, submetendo-o ao parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Um outro participante questionou sobre a estrutura da matriz de saldos contábeis (MSC), sobre a fonte de recursos, cada campo não tem conteúdo fixo na coluna, pois isso facilitaria a geração da informação (para uma fonte específica, ele iria percorrer tanto as

contas contábeis, quanto as contas orçamentárias e as de controle que tem aquela informação numa coluna só), para enviar e a STN receber a informação.

O representante da STN, Renato, respondeu que no início a MSC foi pensada como tendo uma estrutura fixa, como forma mais viável de transcrever isso numa instância XBRL GL. A unificação de todas as colunas torna inviável o processo de transformação desses dados.

Item 2.3 – Projeto de Lei do Senado nº 229/2009

A representante da STN, Carla Nunes, iniciou a apresentação realizando uma contextualização a respeito do PL 229, que pretende alterar a Lei 4320/64. Informou que os entes podem encaminhar contribuições, entretanto, deverão ser levadas quando a STN for chamada a discutir o PL. Alterações agora só podem ser feitas por emenda.

Fez uma exposição dos principais tópicos relacionados às questões orçamentárias e de contabilidade aplicada ao setor público. Ressaltou a preocupação de detalhamentos na LOA, como, evitar uma previsão fictícia, a evidenciação das transferências entre entes da federação, emendas à lei. As transferências constitucionais ou legais não devem ser consideradas receitas do ente, pois não lhe pertence. O Poder Executivo sugeriu que o cancelamento de RP seja considerado fonte para abertura de créditos adicionais, não havia dispositivo direto tratando do tema. Os saldos positivos de recursos devem ser calculados por fonte de recursos, de acordo com a vinculação. Deixa a possibilidade de criação de outras fases de execução da despesa, como o em liquidação. Há regras mais restritivas para os RP (por exemplo: inscrição com base na disponibilidade de caixa para todos os exercícios). Não há mudanças nos classificadores técnicos da despesa e receita orçamentária. Quanto a CASP, ressaltou que houve a tentativa de não deixar engessado. As DCASP podem ser atualizadas pela entidade competente. Deverá haver a consolidação das contas públicas. Quanto ao tópico de controle e custos, informou que deverá haver o cumprimento de um padrão mínimo de informação de custos. O poder executivo da União deverá fazer o papel de padronizar a mensuração dos custos das políticas públicas. Deve haver cooperação entre o controle interno e externo. A Comissão de Fiscalização de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo deve realizar audiências públicas onde o respectivo tribunal de contas deverá informar a respeito de suas atividades, semestralmente. O órgão central de contabilidade pode agir como o Conselho de Gestão Fiscal, enquanto não instituído. O PL revoga integralmente a Lei n.4320/64.

O representante da PI Contabilidade Pública, Marcos Vinicius, sugere que a formação do órgão central de contabilidade tenha a participação dos demais entes. Carla respondeu que seria algo relacionado ao que a STN já faz enquanto órgão central de contabilidade.

O Coordenador-Geral da CCONF/STN e Coordenador do GT Conjunto GTCO/GTREL, Leonardo Nascimento, complementou que as normas seriam aprovadas pelo conselho de gestão fiscal, no modelo que consta no PL. O representante da STN, Bruno Mangualde, informou da separação que existe dentro da STN, entre a área de normas e a área de execução da contabilidade da União.

O representante do GEFIN/CONFAZ, Flávio Rocha, falando em nome do GT de Contabilidade, informou que discutiram a respeito de cada artigo que trata de contabilidade. Incomoda o fato que a parte que trata de custos e transparência está fora do título da contabilidade. Além disso, o termo serviços de contabilidade remete à contabilidade antiga e não a mais atual, como sistemas de contabilidade, acha que deve dar uma credibilidade à contabilidade, de forma a fortalecê-la. Entende que é algo a ter reflexos para 40 anos. Traz a sugestão de haver auditoria independente nas demonstrações contábeis do Poder Executivo. Informou que não trataram da parte orçamentária. O recado do GT de Contabilidade é de fortalecer o título da contabilidade para ter algo mais atualizado. A necessidade de os entes utilizarem o mesmo sistema (SIAFI). Irão encaminhar a proposta, de modo a dar independência aos contadores, deve ser cargo de estado. Leonardo informou que contribuição é muito bem-vinda, mas não pode demorar muito. As discussões refletem o posicionamento de toda a STN. Deve haver algum aprimoramento ser levado para a Câmara dos Deputados. Nessas janelas de oportunidade devem ser inseridas as discussões/sugestões. Mangualde comentou que uma das preocupações dos consultores que tratam desse PL foi separar das questões da LRF. O projeto não deve inviabilizar a edição de novas normas.

Márcio, SP, argumentou que no texto da Lei deve se adicionar o prazo para aprovação da lei orçamentária. É proveitoso colocar prazo para aprovação no legislativo, pelo menos na última sessão ordinária. Muitos municípios iniciam o exercício sem LOA aprovada. Entendeu o porquê de não haver um capítulo para os Balanços, entende que deve reconhecer a despesa no momento da liquidação, é andar para trás reconhecer a despesa pelo empenho. Carla esclareceu que há uma regra para uso da informação do PL se não houver LOA aprovada. Quanto aos balanços, a intenção foi realmente não colocar tantos detalhes para não impedir a evolução dos demonstrativos. Mangualde explicou a diferença entre o regime orçamentário, baseado na Lei 4320, e o regime de competência, pela contabilidade patrimonial. O empenho caracteriza o momento em que o orçamento é consumido. Provavelmente, a os atores não estão dispostos a discutir esse tema. Leonardo informou que os países em que houve a convivência dos dois mundos, orçamentário e patrimonial, funcionou. Nos países bem desenvolvidos, houve uma tentativa de instituir o orçamento por competência, mas em seguida voltaram para o modelo anterior

O representante do TCE-SC, Luiz Claudio Viana, chamou a atenção para a questão audiência pública, a importância do artigo 169. Na prática, comentou sobre o objetivo e capacidade operacional dos tribunais de contas de realizarem o que dispõe do artigo. Leonardo pediu sugestão e informou que isso (parte de controle) não foi tão discutido pela STN.

O representante do Senado Federal, Maurício de Macedo, comentou que em outros GTs ficou pacificado que esse modelo (despesa sob enfoque orçamentário ser reconhecida pelo empenho, separando-se da despesa patrimonial, por competência. Entende que a observação do colega é correta, mas isso já foi definido anteriormente. Comentou que Tolini sempre fala da flexibilidade, mas entende que as autorizações para despesa não podem se sobrepor as receitas, por exemplo, na União não é bem assim que ocorre. Entende que os saldos positivos na fonte não devem suportar a abertura de créditos adicionais, assim considerar o SF desde que não comprometido. Da mesma forma, deve-se considerar o que estabelece a lei 4320, quanto a excesso de arrecadação. Essas questões devem ser pensadas, pois a flexibilidade é boa, mas o equilíbrio é melhor ainda. Quanto ao cancelamento de RP, ser fonte para abertura de crédito, concorda somente se for o valor que já estava comprometido para pagar o RP no exercício seguinte. Carla esclareceu sobre o equilíbrio quanto a disponibilidade de caixa para inscrição em RP. Comentou das fontes de abertura para crédito adicional, que continuam as mesmas da 4320/64. Entende que ainda podemos opinar para manter o equilíbrio fiscal, caso essas regras não atendam. Estamos abertos a sugestões.

A representante da ABRASF, Lucy Freitas, informou que fizeram estudo do PL, do ponto de vista do capítulo da contabilidade, entende que há uma interface com finanças. Comentou que a questão do ordenador de despesa não tem a menor possibilidade e que o prazo de vigência da lei não pode ser no exercício seguinte, deve propor prazo para entrar em vigência. Vai enviar sugestões. Concorda com o que Flavio, do GEFIN, comentou. Também se incomoda com o termo serviços de contabilidade.

O representante do TCM-SP, Jorge de Carvalho, elogiou fala do Flavio e informou que os tribunais olham a contabilidade, sim. Comentou sobre a elaboração da lei orçamentária até elemento de despesa, isso não é mais factível. Quanto as fontes de recursos, ele entendeu (pela análise do arquivo disponibilizado) que haveria uma tabela de codificação padronizada das fontes. Comentou também que o indicador de resultado primário deve ser obrigatório para todos os entes, não apenas para a União. Assim, haverá um melhor acompanhamento das metas fiscais. Carla informou que a vinculação passou a ser um item obrigatório por solicitação nossa, então a padronização foi incluída no PL.

O representante da FIPECAFI, Alberto Weiman Gergull, falou sobre a valorização do trabalho do contador, sugere incluir cláusula que exija o registro do profissional contábil qualificado. Leonardo comentou que, na rodada inicial foi contemplado, mas depois foi descartado por instâncias superiores. A STN incorporou as sugestões do CFC, mas seria uma atuação própria do Conselho.

O representante do CFC-PE, Carlos Alberto Medeiros, entende que é um momento histórico, uma oportunidade que deve ser aproveitada. Deve-se entender nossa responsabilidade com os demais contadores. Propõe uma inversão nos capítulos, acha que deve começar fazendo referência aos dispositivos do CFC. Sugere que a execução patrimonial deve ser feita antes da execução orçamentária, pode ser uma oportunidade de pensar sobre isso. Mangualde comentou que o rito de execução da despesa é algo muito forte na administração pública federal, mas vale uma reflexão.

O representante da Aspec, Victor Lamark, solicitou que fossem definidas datas limites de todos os normativos contábeis, já que impactam a execução no exercício seguinte. Aproveitar essa norma para padronizar entendimentos divergentes entre os tribunais de contas, como remanejamento e transposição de créditos, quais procedimentos contábeis são obrigatórios? O orçamento ser elaborado até modalidade de aplicação ou elemento.

O representante do CFC, Fernando Carlos de Almeida, fez uma explanação sobre o início do processo de discussão da CASP, em 2008, com MF, CFC e ATRICON. As diretrizes traçadas estão sendo seguidas atualmente. Entende que há uma luta pelo fortalecimento da CASP. Enquanto não houver autonomia, há o prejuízo na atuação do contador no setor público. Comentou que há uma articulação do CFC para contribuir com o PL, mas depende de vontade política. Leonardo informou que formalizar por meio do CFC é uma excelente porta de entrada para contribuir com o PL.

Item 2.4 - Aspectos Contábeis e Fiscais Referentes à Cessão de Direitos Creditórios

No painel, o representante da FIPECAFI, Alberto Weimann Gergull, apresentou a esquematização utilizada pelo Governo do Estado de São Paulo na securitização de recebíveis: identificando a referência técnica normativa; caracterizando os tipos de transferência de riscos, com riscos e sem riscos; bem como detalhou o processo da operação de securitização de recebíveis efetivada pelo estado. O representante da STN, Bruno Ramos Mangualde, apresentou proposta de contabilização de operação de cessão de crédito para o setor público, considerando os marcos legais existentes, em especial a Resolução do Senado Federal nº 43/2015, a qual não permite a cessão definitiva de crédito a receber originados da Dívida Ativa.

A representante da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, Suani dos Santos, fez diversos questionamentos quanto à forma de colocação desses recursos no mercado, tratamento tributário, juros e parcelamentos de dívida ativa, arrecadação, questões relativas ao contribuinte e pagamento à sociedade de propósito específico. Também questionou sobre SWAP, conforme o caso de Manaus, e os riscos que envolvem a transação. O representante do Governo de São Paulo, Gilberto, informou que o crédito tributário não é repassado para a SPE, continua no Estado, e todo o sistema de controle de dívida ativa segue o fluxo normal, com todas as correções. Esses parcelamentos são uma cesta de dívidas de contribuintes com o estado. Alberto informou que não conhece em detalhes a operação de Manaus, carecendo de melhor análise detalhada.

O representante do GEFIN/CONFAZ, Flávio Rocha, registrou que não sentiu à vontade com o uso da VPD e que caberia provisão. O representante da STN, Diego Boente, afirmou que o uso da VPD tem que atender a questão cronológica e que o exemplo demonstrado foi utilizado para fins didáticos.

O representante do TCM-SP, Jorge de Carvalho, elogiou os colegas de São Paulo e da STN, porém, apresentou duas questões: uma de ordem contábil e a outra de ordem fiscal. Quanto à questão contábil, no tópico sobre ações sêniores e ações subordinadas, perguntou se foi feito estudo para classificar as ações em boas, excelentes, ótimas, médias, em termos de retorno financeiro efetivo para o ente. Nesse sentido, perguntou se as ações subordinadas, em tese, que não teriam um grau de retorno tão alto como as ações sêniores e se elas teriam um critério de contabilização consistente como ajuste para perda de crédito com dívida ativa. Uma vez que, ao avaliar os ativos e determinar que alguns não têm grau de tributos, então deveriam ser feitos ajustes nesses ativos para refletir que a dívida ativa não seria tão consistente no ponto de vista do retorno econômico. Considerou prudente refletir sobre essa questão para que haja um consenso, um critério, de contabilização de ambas as situações. Com relação a questão fiscal, informou que somente viu duas experiências no assunto de cessão de direito creditórios, uma no estado do Rio de Janeiro e agora no município de São Paulo. Em ambos os casos, os entes estão criando empresas para viabilizar a cessão desses créditos. Questionou sobre o formato das sociedades de propósito específico, pois essas seriam empresas dependentes, e, sendo criadas só para viabilizar a operação, ela seria, “pró-forma”. Perguntou se o fato de ser empresa dependente descaracterizaria a qualificação como operação de crédito. A seu ver, o que se tem feito é criar subterfúgio para viabilizar antecipação de receita da dívida ativa, visualizando sérios efeitos nas gestões seguintes, que podem ficar desprovidas desses recursos. Alberto esclareceu que, nessas operações, 20% do montante dado em garantia foi negociado. Por outro lado, o mercado exige um ágio muito grande para fazer esse tipo de operação, pois ele exige garantias contra inadimplência do setor público, por operação, e que não se pode pautar o registro da perda da carteira pelo valor da negociação aí no caso. Gilberto explicou que as SPEs possuem taxa de administração que ajudam a manter a empresa. Mencionou que a operação está mais relacionada à avaliação de mercado do que de haver ou não lastro de créditos pela metodologia para ajuste para perda. Mangualde complementou informando que, quando o governo securitiza o percentual, as agências de *rating* classificam os riscos, basicamente. Com base nessa classificação, há a segregação das cotas. E somente as cotas sêniores vão a mercado, as outras cotas, mesmo não sendo subordinadas, ficam com o próprio ente. Então, em regra, o ente realiza uma operação de crédito, porém, parte dessa operação de crédito se materializa na forma de recebível. Explicou que o estudo da STN focou mais em FDIC, por ser uma operação mais comum em prefeituras. Já a instituição de SPE, em geral, se vê em entes com maior estrutura, entre as prefeituras de capitais e governos estaduais. Houve dúvidas se estaria se caracterizado como estatal dependente ou não. De início, até que poderia ser, sendo estatal dependente, a emissão de debêntures caracterizaria a emissão de título público. A princípio, SPE pertence somente ao orçamento de investimento das empresas não-dependentes.

A representante da ABRASF, Lucy Freitas, perguntou se a receita seria contabilizada duas vezes, primeiro como de capital e depois como corrente. Mangualde respondeu que a receita decorrente dos recebíveis seria uma só, de operação de crédito. Num primeiro momento haveria receita a operação de crédito, e, depois, com base no recebimento, haveria as receitas correntes e seriam observadas as vinculações, além do pagamento da operação de crédito. Lucy apresentou preocupação com as vinculações constitucionais com estados e municípios. Acredita que deva ser gerado um passivo, mas tem dúvida se é operação de crédito. Salientou questões de transparência e controle quando os créditos ficam sob controle da SPE e, portanto, deixam de ser consolidados da forma como é feita para empresas dependentes. Alberto salientou que, na prática, há pouca possibilidade de essas transações não serem consideradas como operações de crédito.

O representante da Prefeitura de São Paulo, Emerson Pereira, questionou se, esse fluxo de recebimento fosse trocado por debêntures sem garantias, ainda, sim, seria caracterizada uma operação de crédito. Gilberto esclareceu que o fluxo de recebimento não foi delegado para a SPE e que, em relação às subordinadas há a questão da avaliação de perfil do contribuinte pelo mercado, dando respaldo ao que foi negociado. Nem todo o parcelamento seria colocado nessa operação, só aqueles que considerados como de alto grau de validação pelo mercado. Concluiu observando que essa seria operação complicada, difícil de acontecer.

A reunião acabou com os seguintes encaminhamentos: 1) a STN elaborará uma minuta de IPC com proposta conjunta da FIPECAFI e STN, observando codificação do PCASP; 2) a STN elaborará minuta de Ofício encaminhando a minuta de IPC para a SURIN (COREM) e SUPEF (CESEF), áreas do Tesouro de relacionamento com os entes federados e de estatísticas fiscais, respectivamente; 3) ajustar rotina de repartição tributária.